



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 156 / 2020

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, que seja sugerido ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Competente que a vacinação contra a gripe em idosos e deficientes de Itabirito seja realizada a domicílio.

Justificativa:

Essa indicação tem por objetivo reforçar a ideia de evitar a circulação de pessoas que estejam no grupo de risco do COVID-19, sendo assim optando por permanecer em suas casas evitando ser infectadas pelo vírus. Consequentemente facilitará o acesso à vacina aqueles que tem dificuldade em sair de sua residência até o local da vacinação.

Sala de reuniões, 30 março de 2020.

  
Atila Dias de Moraes  
Vereador

**PROTOCOLO**

DATA 27/03/2020



RECEBIDO POR

**APROVADO**

EM 30/03/2020

**PRESIDENTE**